



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

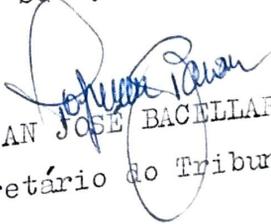
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 084/87

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando a solicitação do Exmo. Sr. Juiz GERALDO LEAL DA SILVA, por unanimidade de votos, resolveu:

I - DETERMINAR a averbação de 12.316 (doze mil, trezentos e dezesseis) dias de efetivo serviço prestados a Empresas Privadas e à Justiça do Trabalho, para fins de aposentadoria e disponibilidade, dos quais 12.281 (doze mil, duzentos e oitenta e um) dias de efetivo exercício para efeito de gratificação adicional por tempo de serviço;

II - CONCEDER 06 (seis) quinquênios de gratificação adicional por tempo de serviço, sendo um (o 1º) referente ao tempo de efetivo exercício do vocalato, com efeitos financeiros a partir de 13.05.87 e cinco (do 2º ao 6º) correspondentes ao tempo de serviço prestado a empresas privadas, com efeitos financeiros a partir de 15.09.87.

Sala de sessões, 29 de setembro de 1987.


POJUCAN JOSÉ BACELLAR DE SOUZA.
Secretário do Tribunal Pleno.